

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR
ESCUTAS TELEFÔNICAS CLANDESTINAS / ILEGAIS, CONFORME
DENÚNCIA PUBLICADA NA REVISTA "VEJA", EDIÇÃO 2022, Nº 33, DE 22
DE AGOSTO DE 2007.

(CPI –ESCUTAS TELEFÔNICAS CLANDESTINAS)

REQUERIMENTO Nº DE 2007
(Deputado Carlos Willian)

*Requer a esta Comissão convocar o Dr.
Antônio Fernando Barros e Silva de
Souza – Procurador-Geral da
República.*

Senhor Presidente:

Nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, da Lei nº1.579/52 e dos demais dispositivos regimentais requiro a convocação do Dr. Antônio Fernando Barros e Silva de Souza – Procurador -Geral da República.

JUSTIFICATIVA

No intuito de trazer a esta CPI informações acerca do trabalho desempenhado pela Superintendência da Polícia Federal com relação as gravações de conversas telefônicas de suspeitos de envolvimento nos crimes de corrupção, lavagem de dinheiro, evasão de divisas, contrabando ou tráfico de drogas, torna-se imperiosa a oitiva do Dr. Antônio Fernando Barros e Silva de Souza - Procurador -Geral da República.

As informações prestadas irão contribuir para que esta Comissão Parlamentar de Inquérito possa apurar com maior êxito os objetos desta CPI.

Sala de Reuniões, em de dezembro de 2007

Deputado CARLOS WILLIAN